



PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró (MG), Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e resolução SEE 4920/23

Considerando:

- 1) Contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I, II e III (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), tal procedimento se dá devido à ausência de profissionais concursados e haverá lista reserva, para suprir as vacâncias expostas.

RESOLVE:

Baseado na necessidade de suprir as vacâncias faz-se necessário contratação temporária de recursos humanos para as necessidades específicas, no presente edital.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão abertas inscrições para Cadastro de Reserva para a convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró que ofertará o Programa Escola em Tempo Integral.

1.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.

1.3 A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Atos inaugurais do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Badaró.

2-REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial e em caráter TEMPORÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 753, de 08 de maio de 2009, e alterações posteriores, com descontos previdenciários em favor do INSS, sendo que os contratados não serão depositários para o FGTS.

2.1 Serão ofertadas para contratação temporária a partir de 01/02/2024:

2.1.1 02 (Duas) vagas para Professor de Educação Básica para atuar no Programa Escola em Tempo Integral de acordo com as atribuições prevista em Edital.



2.2 Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por período sucessivo e igual período, ou até conclusão de concurso público para provimento de cargos efetivos.

3 São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

3.1 O fomento à criação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral observará as seguintes diretrizes:

I - atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa, com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia das redes;

II - fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária dos entes federativos, nos termos dos §§2º e 3º do art. 211 da Constituição;



III - continuidade de investimento em escolas de tempo parcial, sobretudo as que atendem a educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola;

IV - atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação bilíngue de surdos e educação especial;

V - maior indução da oferta de tempo integral nas redes que estejam mais defasadas em relação à meta nacional do PNE, nos termos da Lei nº 13.005, de 2014;

VI - valor do fomento variável, em função da capacidade de financiamento do ente federativo;

VII - compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;

VIII - distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes; e

IX - oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares

4- Perfil do Servidor para atuar no Programa Escola em Tempo Integral;

Ter dinamismo e criatividade, desenvolvendo atividades diferenciadas com metodologias direcionadas à formação integral do estudante, focando no seu desempenho cognitivo, ético, político e estético.



5. Atribuições dos Professores que atuarão na Escola em Tempo Integral.

- Diagnosticar as necessidades dos estudantes, tanto atitudinais quanto cognitivas, que serão atendidos na Educação Integral;
- Elaborar e desenvolver o planejamento conforme diagnóstico da turma/estudantes, contemplando discussão com os professores do ensino regular;
- Apresentar e discutir com o Supervisor da escola as demandas de dificuldades de sua turma/estudantes e traçar estratégias junto com os professores do ensino regular para sanar suas dificuldades e deficiências;
- Elaborar relatórios para a supervisão da Educação Integral da escola para análise, verificação e tomada de providências, se necessário;
- Atender as demandas da escola, da SME, no que tange à Educação Integral.

6-DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O candidato deverá conhecer o edital (disponível em: www.franciscobadaro.mg.gov.br.linknoticias) e se certificar de que preencherá os requisitos solicitados na data da referida seleção". "O chamamento público, assim como este edital, ficará expostos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão para funções públicas a serem desempenhadas nas Escolas Municipais Castelo Branco (Manguara) e Francisco Borges (Ribeirão de Areia) da Rede Municipal de Educação e serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal.



6.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou via procuração pública ou particular com firma reconhecida, no endereço indicado no cronograma.

6.4 A inscrição, também, será destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para convocação ao exercício de funções do Quadro do Magistério para atuar na Escola em Tempo Integral cujo prazo de validade será durante o ano letivo.

6.5 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

6.6 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

6.7 As informações declaradas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação.

6.8 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do servidor.

6.9 Período de Inscrições: Das 08h00 do dia 24 de janeiro de 2024 às 15h00 do dia 25 de janeiro de 2024.

6.10 O Candidato, para se inscrever, deverá:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II - Estar quite com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino.

III - Apresentar no ato da inscrição cópias legíveis de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP, cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.



IV - Apresentar cópias de comprovante de endereço atualizado, últimos noventa dias.

V - Apresentar atestados bons antecedentes. (nesse caso é necessário especificar por quais órgãos)

VI - Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, devendo apresentar declaração que não contrarie a referente legislação.

§1º - Os documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no Anexo II documentações específicas para os cargos descritos.

§2º - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios não estabelecidos neste Edital.

6.11 Deverá ser feito o preenchimento do Formulário de Inscrição, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que feito através de representação de terceiros via procuração.

6.11.1 O candidato deverá preencher o formulário específico para cada função ou conteúdo curricular, o que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do Município de Francisco Badaró.

6.11.2 A inscrição efetuada para a Listagem Geral do Município permitirá ao candidato concorrer a vagas nas Escolas Municipais Castelo Branco (Manguara) e Francisco Borges (Ribeirão de Areia), Francisco Badaró, com validade para todo o ano de 2024.

6.11.3 Após confirmada a inscrição, não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas, podendo, no entanto, efetuar uma nova inscrição. Neste caso, serão considerados válidos os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.



6.12 As informações fornecidas no ato de inscrição, que possibilitarem a classificação do candidato, deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.

§ÚNICO As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga, mas, sim, à classificação, que será obedecida em todo o decorrer do ano letivo de 2024, toda vez que se fizer necessária a abertura de editais para substituições e/ou vacância.

7- EXIGENCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO

7.1 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

§1º. A Inspeção Médica para avaliação dos candidatos convocados, será realizada em data, horário e local previamente definidos, por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG.

§ 2º. O candidato deverá apresentar atestado médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Francisco Badaró/ MG devidamente autorizado a convocar outros classificados em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação.

7.2 Ter disponibilidade de horário, manifestada pelo candidato, para executar função no período/turno que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, prevista no Anexo I;



8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, após o deferimento das inscrições, se dará conforme análise das informações declaradas na inscrição.

Tabela de Critérios para Classificação Processo Seletivo
1) Formação;
2) Experiência;
3) Perfil para atuação na Escola em Tempo Integral;
4) Entrevista;
3) Maior idade.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23 de janeiro de 2024
Período das Inscrições	Das 08h00 do dia 24 de janeiro de 2024 às 15h00 do dia 25 de janeiro de 2024
Divulgação das Inscrições	Às 17h00 do dia 25 de janeiro de 2024
Entrevista	Às 9h00 do dia 26 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar	Às 15h00 do dia 26 de janeiro de 2024
Recurso	Das 8h00 às 14h00 do dia 29 de janeiro de 2024
Resultado Final	Às 17h00 do dia 29 de janeiro de 2024
Designação	Às 16h00 do dia 30 de janeiro de 2024



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.23 16:53:23 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Francisco Badaró, 23 de janeiro de 2024



ANEXO I – (PROCESSO SELETIVO-003/2024)

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 23 de janeiro de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício da função de Professor dos Anos Finais, nas Escolas Municipais Castelo Branco (Manguara) e Francisco Borges (Ribeirão de Areia) da Rede Municipal de Educação, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
24/01/2024 a 25/01/2024	08 horas do dia 24/01/2024 às 15 horas do dia 25/01/2024.	Inscrição	Secretaria Municipal de Educação.
25/01/2024	–	Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as	Secretaria Municipal de Educação
25/01/2024	17 horas	Divulgação das inscrições	Secretaria Municipal de Educação
26/01/2024	09 horas	Entrevistas	Secretaria Municipal de Educação
26/01/2024	15 horas	Resultado Preliminar	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Secretaria Municipal de Educação.
29/01/2024	08 horas às 14 horas	Recurso	Secretaria Municipal de Educação.
29/01/2024	17 horas	Disponibilização das listagens finais de classificação.	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró,



			Secretaria Municipal de Educação.
30/01/2023	16 horas	Designação para as vagas disponíveis apresentadas ao público.	Secretaria Municipal de Educação

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.23 16:53:41 -03'00'



ANEXO II - (PROCESSO SELETIVO-003/2024)

CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H.SEMANAL
2 – EM. Francisco Borges / EM Castelo Branco	Professor da Educação Básica, para Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral.	24 HORAS

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:0706576667
5

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.23 16:54:00
-03'00'



ANEXO III – (PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024)

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação nas designações das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2024.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critérios	Comprovante
Professor da Educação Básica (Educação Infantil, Professor de Educação fundamental – anos iniciais)	<p>→ Curso de Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou;</p> <p>→ Curso Normal Superior ou;</p> <p>→ Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de:</p> <p>1- Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96, aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas</p>	<p>→ Curso de Pedagogia: Diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.</p> <p>→ Curso Normal superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão</p>



	<p>especialidades para complemento das 300 horas ou</p> <p>2- Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96.</p> <p>→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.</p>	<p>acompanhado do Histórico escolar.</p> <p>→ Comprovante de Tempo na Função.</p>
--	--	---

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.23 16:54:32 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO
(PROCESSO SELETIVO Nº 003/ 2024)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE: _____ TELEFONE (WHATSAPP) _____

EMAIL: _____

NOME DO CANDIDATO(A) _____

SEXO: _____ NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____

TITULO ELEITORAL: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

HABILITAÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

O (A) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo nº 003/2024 para contratação temporária deservidores do quadro de pessoal do Município de Francisco Badaró/MG.

FRANCISCO BADARÓ/...../.....

Assinatura do requerente ou responsável

Assinatura do responsável pelo recebimento



23 / 01 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

CANDIDATO(A): _____

Requerente ou Responsável

Responsável pelo Recebimento